



**PREFEITURA DE DOUTOR PEDRINHO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2020**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**ERRATA N. 1**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N. 001/2020**

A Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público a Errata N. 1 do Concurso Público N.001/2020, para o provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Doutor Pedrinho, que será regido pelas Leis Complementares nº 31/2004, 32/2004 e 57/2007 (ESF), em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 50/2006 e Decreto nº 005/2020, pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas neste Edital, com a seguinte alteração:

**Onde se lê:**

5.1 Fica isento do pagamento do valor de inscrição o candidato doador de sangue, conforme o disposto na Lei Ordinária nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, e suas alterações.

5.2.1 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar as doações de sangue realizadas, que deverão ser no mínimo 3 (três) em um período de 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, devendo o documento expedido pela entidade coletora (órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.

**Leia-se:**

5.1 Fica isento do pagamento do valor de inscrição o candidato doador de sangue ou de medula, conforme o disposto na Lei Estadual nº 10.567/1997 e suas alterações.

5.2.1 Para ter direito à isenção, o doador de sangue terá que comprovar as doações de sangue realizadas, que deverão ser no mínimo 3 (três) em um período de 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, devendo o documento expedido pela entidade coletora (órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações.

5.2.1.1 Para ter direito à isenção, o doador de medula terá que comprovar a condição de doador de medula, devendo encaminhar declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a inscrição antes da data da publicação deste Edital.

Doutor Pedrinho, 19 de fevereiro de 2020.

**SIMONI MERCIA MESCH NONES**  
**Prefeita**